



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
.....08/10/24.....
ÀS14:45.....Horas
Ass.:
J

Departamento Legislativo - 10 out 2024 02:17

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2024

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Complementar Nº 3/2024 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 03/2024
VEREADOR RELATOR: ARI PELICIOLI (CIDADANIA)
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03/09/2024
PROTOCOLO: 1384/2024
PROCESSO: 83/2024
AUTOR: Prefeito Municipal

EMENTA: Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 246, de 21 de novembro de 2023.

O Vereador Ari Pelicioli relator do Projeto de Lei Complementar, visa alterar dispositivo na Lei Complementar nº 246, de 21 de novembro de 2023, que “Cria Cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Bento Gonçalves”. Após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O citado Projeto de Lei Complementar, visa alterar dispositivo na Lei Complementar nº 246, de 21 de novembro de 2023, que “Cria Cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Bento Gonçalves”.

A referida alteração não gera nenhum tipo de criação de despesa, uma vez que os cargos já estão criados.

Para tanto, fica alterado o art. 3º, da Lei Complementar nº 246, de 21 de novembro de 2023, que “Cria Cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Bento Gonçalves”, constante na Lei Complementar nº 76/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As atribuições e os requisitos de provimento do cargo de Auxiliar Educacional são os que constam em anexo. (NR)

O presente projeto atende ao regimento interno, às normas legislativas e desta Comissão e o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos oito dias do mês outubro de dois mil e vinte e quatro.

Vereador **ARI PELICIOLI (CIDADANIA)**

Relator do Projeto de lei Complementar nº 03/2024